

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42

**ATA DA NONA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-
CONSEMA**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito, realizou-se a Nona Reunião Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, na sede da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, situada na Rua Carlos Chagas, nº 55, nesta Capital, com início às quatorze horas e vinte minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Sr. Cláudio Moreira Krebs**, Representante do Secretário de Energia, Minas e Comunicações; **Sr. Paulo Afonso Barth**, Representante do Secretário de Coordenação e Planejamento; **Tenente Coronel Ralf Porath**, Representante do Secretário da Justiça e Segurança; **Sr. João Carlos Minella**, Representante do Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais; **Sr. Wander Ramage**, Representante do Secretário de Ciência e Tecnologia; **Sr. Milton Landri Stacke**, Representante do Secretário de Agricultura e Abastecimento; **Sra. Juliana Erpen**, Representante do Secretário da Cultura; **Sra. Cristina T. G. Gresele**, Representante da Secretária de Educação; **Sr. Marco Antônio Simon**, Representante Titular da ASEPAN; **Sr. Luiz Augusto Signor**, Representante Titular da ABEPAN; **Sra. Kathia Vasconcellos Monteiro**, Representante Titular da ADFG/AT; **Sr. Flavio Lewgoy**, Representante Suplente da AGAPAN; **Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler**, Representante Suplente do Centro de Estudos Ambientais; **Sr. Sandor Arvino Grehs**, Representante Titular de Instituição Universitária Pública; **Sra. Margô Guadalupe Antônio**, Representante Titular do DRNR; **Sr. Mário Buede Teixeira**, Representante Titular de Instituição Universitária Privada; **Sr. Luiz Augusto Müller**, Representante da FAMURS; **Sr. Carlos Adílio do Nascimento**, Representante Titular da FIERGS; **Sr. Fernando Petersen Júnior**, Representante Suplente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul e **Sr. Flávio Ferreira Presser**, Representante da FEPAM e Secretário Executivo do CONSEMA. Após assinatura do livro de presenças, o Sr. Flávio Ferreira Presser deu início à reunião, procedendo às comunicações: fax da Secretaria de Energia, Minas e Comunicações comunica que esta Secretaria se fará representar, nesta reunião, pelo Sr. Cláudio Moreira Krebs; of. Gab. SCT nº 203/98 - Secretaria da Ciência e Tecnologia comunica que se fará representar, nesta reunião, pelo Dr. Wander Ramage; of. SEPG/SCP nº 217/98 - Secretaria de Coordenação e Planejamento comunica que estará representada, nesta reunião, pelo Sr. Paulo Afonso Barth; FAMURS informa que estará representada, nesta reunião, pelo Sr. Luiz Augusto Müller; Centro de Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul comunica que o Representante Titular, Sr. João Henriques não comparecerá devido a participação na Reunião do Comitê Técnico Assessor do CNPq; Sr. Hugo Springer, da FIERGS, não pode comparecer por estar participando de evento na área de tecnologia ambiental, na Inglaterra, durante este período; a Secretaria Executiva do CONSEMA comunica o encaminhamento de ofício às Entidades para que, caso haja interesse em participar, indiquem seus representantes para a “Câmara Técnica Provisória para a avaliação de critérios de compensação de danos ambientais causados por grandes empreendimentos”; a Secretaria Executiva do CONSEMA encaminhou Moção contrária à transformação da Estação Ecológica do Taim em Parque Nacional, conforme decidido em reunião de 15 de maio do corrente ano. Informou que está sendo distribuído aos presentes publicações da

43 FEPAM sobre: efluentes líquidos industriais: cargas poluidoras lançadas nos corpos hídricos do
44 Estado do Rio Grande do Sul - 1997; resíduos sólidos industriais: geração e destinação no Estado
45 do Rio Grande do Sul - 1997; emissões atmosféricas industriais: geração por queima de
46 combustíveis no Estado do Rio Grande do Sul/1997, tecendo considerações a respeito. Comentou
47 sobre a realização de reunião da comissão de representantes do CONSEMA, indicada para
48 escolher os Municípios vencedores do Prêmio de Gestão Ambiental. Salientou que na faixa dos
49 Municípios com população inferior a 10.000 habitantes, foi escolhido o Município de Cambará
50 do Sul; na faixa entre 10.000 e 50.000 habitantes o vencedor foi o Município de Igrejinha e na
51 faixa com população superior a 50.000 habitantes, informou que somente Santa Maria havia
52 encaminhado documentação, sendo que o projeto de Coleta Seletiva de Lixo não foi implantado,
53 não havendo, desta forma, premiação para esta faixa. Na continuidade, passou-se ao item único
54 da pauta: **“análise e aprovação da proposta de Regulamentação do Decreto que cria o**
55 **Sistema Estadual de Unidades de Conservação”**. O Sr. Flávio Ferreira Presser destacou que o
56 Centro de Estudos Ambientais enviou uma Proposta de Minuta de Decreto, que foi distribuída
57 aos Conselheiros. Após, o Sr. Antônio Carlos Porciúncula Soler proceder a um breve relato sobre
58 a proposta apresentada, passou-se à análise da mesma, juntamente com a elaborada pelo DRNR.
59 Foi colocado em discussão o “caput” do Artigo 1º tendo, após análise, ficado da seguinte forma:
60 **“Art. 1º - O Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Estado do Rio Grande do Sul**
61 **(SEUC) integrará o Sistema Estadual de Proteção Ambiental, tendo como Órgão Superior o**
62 **Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA e coordenado pela Secretaria da**
63 **Agricultura e Abastecimento como Órgão Florestal do Estado, tem como finalidades:”**,
64 **sendo que foi retirado o Artigo 10 da Proposta do DRNR, visto que já está inserido nesta**
65 **nova redação do Artigo 1º**. Passando ao item que trata das finalidades, o inciso I do parágrafo 1º
66 foi analisado, recebendo a seguinte redação: **“Art. 1º) I - promover a criação, implantação e**
67 **manutenção de unidades de conservação de forma a proteger ecossistemas naturais**
68 **representativos, no território estadual, e suas águas jurisdicionais, garantindo a**
69 **conservação ou preservação da biodiversidade nelas contida;”**. Na sequência, o Inciso II
70 entrou em discussão, ficando assim: **“Art. 1º) II - promover a preservação e restauração de**
71 **ecossistemas, manejo ecológico das espécies e uso direto ou indireto dos recursos naturais**
72 **contidos nas unidades de conservação de acordo com a legislação existente e as diretrizes**
73 **estabelecidas;”**. O inciso III, após ouvidas as considerações dos Conselheiros, permaneceu desta
74 forma: **“Art. 1º) III - fortalecer os serviços destinados à preservação do patrimônio**
75 **ecológico, faunístico, florístico, histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, cultural**
76 **e científico contido nas áreas legalmente protegidas, prevendo a sua utilização em condições**
77 **que assegurem a sua conservação;”**. Dando continuidade, passou-se ao Inciso IV, que ficou
78 como segue: **“Art. 1º) IV - promover a política de criação, implantação, valorização e**
79 **utilização das unidades de conservação no Estado;”**. O inciso V, após análise, obteve a
80 seguinte redação: **“Art. 1º) V - cadastrar as unidades de conservação no Estado do Rio**
81 **Grande do Sul, estabelecendo os critérios para o cadastramento conforme a legislação**
82 **pertinente;”**. No próximo item ficou decidido: **“Art. 1º) VI - priorizar áreas onde devam ser**
83 **criadas unidades de conservação, especialmente aquelas que contiverem ecossistemas ainda**
84 **não representados no Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, e onde ocorra**

85 **perigo de eliminação ou degradação ou, ainda, onde ocorram espécies raras, endêmicas ou**
86 **ameaçadas de extinção;”**. O inciso VII, após manifestações, ficou estabelecido como: **“Art. 1º)**
87 **VII - incentivar e coordenar a pesquisa científica, estudos, monitoramento, atividades de**
88 **educação e interpretação ambiental nas unidades de conservação;”** A próxima questão, após
89 observações, obteve a redação seguinte: **“Art. 1º) VIII - fomentar a cooperação entre os**
90 **órgãos públicos estaduais e municipais e as Organizações Ecológicas Não**
91 **Governamentais;”**. Após discussão sobre inclusões de alguns itens na proposta de
92 regulamentação e devidas votações, o texto ficou da seguinte maneira: **“Art. 1º) IX - proteger e**
93 **recuperar recursos hídricos.”** Findo o Artigo 1º, passou-se à análise do Artigo 2º, que após
94 considerações a respeito, ficou da seguinte forma: **“Art. 2º) Para efeitos deste decreto,**
95 **unidades de conservação são porções do território estadual, incluindo os recursos hídricos,**
96 **com características naturais de relevante valor, de domínio público ou privado, legalmente**
97 **instituídas pelo Poder Público, com objetivos de preservação e conservação ambiental, com**
98 **área definida e sob regime especial de administração, as quais se aplicam garantias**
99 **adequadas de proteção.”** Na continuidade, foi analisado o Artigo 2º, da proposta do Centro de
100 Estudos Ambientais, o qual define os princípios do Sistema Estadual de Unidades de
101 Conservação. Observando que estes não constam do Decreto de criação do SEUC, optou-se por
102 elaborar, posteriormente, uma Resolução do CONSEMA a fim de defini-los, explicitando-se no
103 Artigo 3º, deste Decreto, que compete ao CONSEMA a definição de tais princípios. Na
104 seqüência, passou-se ao estudo do Artigo 3º, que permaneceu com a seguinte redação: **“Art. 3º)**
105 **Compete ao CONSEMA, como órgão superior do SEUC: I - analisar previamente toda e**
106 **qualquer proposta de alteração das unidades de Conservação, realizando Audiência**
107 **Pública, quando pertinente. II - estabelecer princípios e diretrizes de ação do Sistema**
108 **Estadual de Unidades de Conservação.”** Quanto aos incisos 3º e 4º, deverão ser apreciados,
109 novamente, em uma próxima reunião. Finalizando, a Sra. Margô Guadalupe Antônio sugeriu que
110 fosse criada uma comissão técnica para discutir e trazer uma proposta de consenso para a próxima
111 reunião. Desta forma, ficou estabelecido que, a Secretaria Executiva do CONSEMA convocará os
112 representantes do DRNR, CEA, ADFG/AT e FAMURS, para reunião que será realizada no dia 26
113 de junho, às 14 horas, para tratar da proposta de regulamentação do Sistema Estadual de
114 Unidades de Conservação, a fim de enviar com antecedência, aos Conselheiros, um documento
115 consolidado que será apreciado na próxima reunião ordinária, no dia 17 de julho. Nada mais
116 havendo a tratar, o Sr. Flávio Ferreira Presser encerrou esta sessão às 17 horas e vinte minutos.
117 Nada mais havendo a registrar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos
118 Conselheiros presentes à reunião.

Flávio Ferreira Presser
FEPAM
Secretário Executivo do CONSEMA

Cláudio Moreira Krebs
Secretaria de Energia, Minas e Comunicações
Participantes da Nona Reunião Extraordinária do CONSEMA, realizada em 29/05/98.

Paulo Afonso Barth
Secretaria de Coordenação e Planejamento

Tenente Coronel Ralf Porath
Secretaria da Justiça e Segurança

João Carlos Minella
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais

Wander Ramage
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Milton Landri Stacke
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Juliana Erpen
Secretaria da Cultura

Cristina T. G. Gresele
Secretaria de Educação

Marco Antônio Simon
ASEPAN

Luiz Augusto Signor
ABEPAN

Kathia Vasconcellos Monteiro
ADFG/AT

Participantes da Nona Reunião Extraordinária do CONSEMA, realizada em 29/05/98.

Flávio Lewgoy
AGAPAN

Antônio Carlos Porciúncula Soler
Centro de Estudos Ambientais

Sandor Arvino Grehs
Instituição Universitária Pública

Margô Guadalupe Antônio
DRNR

Mário Buede Teixeira
Instituição Universitária Privada

Luiz Augusto Müller
FAMURS

Carlos Adílio do Nascimento
FIERGS

Fernando Petersen Júnior
Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul